



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 23 de junho de 2020.

MENSAGEM Nº 026/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter aos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que, **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EXTINGUIR ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição encaminhada a essa Casa Legislativa, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a extinguir Escolas Municipais, abaixo relacionadas, por estarem com suas atividades paralisadas, conforme expostas a seguir:

a) EMUEF – Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental, de Nova Jerusalém, paralisada no ano de 2017;

b) EMUEF – Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental, de Timbó, paralisada no ano de 2017;

c) EMUEF- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental, de Jaboti, paralisada no ano de 2018.



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
EXTINGUIR ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataízes, em exercício, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, a Extinguir Escolas Municipais:

- I- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental -EMUEF, de Nova Jerusalém;
- II- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental -EMUEF, de Timbó;
- III- Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental -EMUEF, de Jaboti

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 23 de junho de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal